



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 123/2025

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer seja encaminhado ao Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, o seguinte pedido de informação:

1- Qual a empresa atualmente responsável pela execução do transporte intermunicipal de passageiros no trecho entre Luiz Alves e Blumenau, bem como no trecho entre Luiz Alves e Itajaí?

2- Sob qual título jurídico ocorre a exploração desse serviço (concessão, permissão, autorização ou outro instituto jurídico aplicável)? Encaminhar documentos comprobatórios.

JUSTIFICATIVA: O transporte público intermunicipal é serviço essencial, cuja adequada prestação garante o direito constitucional de locomoção e assegura a inclusão social, especialmente para trabalhadores que dependem do deslocamento diário. A interrupção das linhas entre Luiz Alves e Itajaí vem causando sérios transtornos à população, que não dispõe de alternativas acessíveis de transporte.

Assim, é imprescindível que o Estado esclareça a situação, apontando a empresa responsável, o regime jurídico adotado e as medidas previstas para a continuidade do serviço, de modo a garantir a efetividade do direito de ir e vir dos cidadãos luisalvenses.

Luiz Alves/SC, 15 de setembro de 2025.

Robson Rech

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luzalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luzalves.sc.leg.br>